



“Criação de Plano de Carreira do Servidor Público Municipal”

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edvaldo Antônio de Souza,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve requer de Vossa Excelência, nos termos do art 238, inciso I, do Regimento Interno, após a anuência do plenário, o encaminhamento deste requerimento ao Sr. Gilmar Alves, Prefeito Municipal, solicitando-o que envie a este Parlamento, Projeto de Lei que estabeleça a **Criação de Plano de Carreira do Servidor Público Municipal**, a exemplo do que já acontece com os professores.

A solicitação é justa, pois atende o que prevê o artigo 39, §1º da Constituição Federal: “O plano de carreira ideal é o desenvolvido com a participação da categoria de servidores sobre a qual ele repercutirá, em conjunto com os respectivos gestores, a partir da análise de todos os elementos que interferem no desenvolvimento das competências pessoais e institucionais e no aprimoramento de programas, tendo em conta a natureza, a complexidade, o grau de responsabilidade, as condições de investidura e as peculiaridades da função pública a ser atendida.”

O plano de carreira do servidor público municipal dará sustentação para a profissionalização da função pública, reconhecerá e recompensará o desenvolvimento de talentos e de potencialidades humanas a partir do critério objetivo da meritocracia e, ao mesmo tempo, sinalizará aos gestores, as necessidades de melhorias e de inovações na efetividade das ações de estado. Essa medida resultará num melhor atendimento dos cidadãos e salvaguardará os direitos dos servidores, especialmente nos que diz respeito à remuneração, não permitindo que fiquem vulneráveis às decisões subjetivas do Chefe do Executivo Municipal.

Na certeza de ser atendido, peço o deferimento.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de maio de 2018.


OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
Vereador